



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Designa o Procurador da República titular do 3º Ofício da PRM/São Gonçalo para atuar no Inquérito Civil Público PRM/Nova Friburgo nº 1.30.008.000208/2009-19.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 28 do [Código de Processo Penal](#), artigo 11 da [Lei 13.024 de 26 de agosto de 2014](#) e artigo 62, IV da [Lei Complementar nº 795 de 20 de maio de 1993](#); considerando a manifestação da egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; considerando o teor do despacho do Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU, titular do 3º Ofício PRM-Nova Friburgo, informando seu impedimento em atuar no Inquérito Civil Público PRM-Nova Friburgo nº 1.30.008.000208/2009-19 e, considerando a indicação da PRM-São Gonçalo para designação do Dr. THIAGO SIMÃO MILLER, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República titular do 3º Ofício da PRM-São Gonçalo, atualmente ocupado pelo Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER, como membro tabelar conforme estabelece a Portaria PR-RJ Nº 366/2017, (Publicada no DMPF-e Nº 56 -Administrativo de 22/03/2017, página 43), para atuar no Inquérito Civil Público PRM-Nova Friburgo, nº 1.30.008.000208/2009-19, dando prosseguimento na apuração dos fatos, de acordo com a manifestação da egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º Aplica-se, para as hipóteses de afastamento do Procurador da República titular do ofício designado, as regras de substituição dispostas nas Portarias [PR-RJ Nº 578 de 20 de junho de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 115-Extrajudicial de 25/06/2017, página 84), e [PR-RJ Nº 983 de 26 de setembro de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 178-Administrativo de 29/06/2017, página 60).

Art. 3º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 maio. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 38.](#)

MPF
Ministério Público Federal